



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO – Setor de Esportes

1. OBJETO:

1.1. Conjunto de moletom esportivo composto por calça e casaco. Finalidade: aquecimento. Tamanhos 10, 12, P, M, G e GG. Confeccionado em polycotton, com bolsos e zíper embutido. Destinado à utilização pelos participantes dos Projetos "Formando Campeões Judô" e "Viver Alegre Desenvolvendo Idosos Saudáveis", no âmbito do Termo de Convênio nº 976903/2025.

1.2. Especificação:

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	JAQUETA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM TECIDO MOLETOM, ZÍPER FRONTAL, GOLA ALTA, PUNHOS AJUSTADOS E BOLSOS LATERAIS, PERSONALIZADO.	15700	UN	200
2	CALÇA EM TECIDO MOLETOM, COM BOLSOS LATERAIS, COM PUNHO NA BARRA E LOGO PERSONALIZADO.	15701	UN	200

1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item 01 – Conjunto de Moletom Esportivo Personalizado (Calça e Casaco)

Quantidade Total: 200 (duzentos) conjuntos.

Distribuição:

- 100 (cem) conjuntos destinados ao Projeto "Formando Campeões Judô";
- 100 (cem) conjuntos destinados ao Projeto "Viver Alegre Desenvolvendo Idosos Saudáveis".

Características Técnicas Mínimas

Os conjuntos deverão atender às seguintes especificações:

- Composição de 01 (uma) calça e 01 (um) casaco;
- Confeccionados em tecido tipo polycotton de alta qualidade;
- Tecido resistente, confortável e adequado para atividades esportivas e uso diário;
- Casaco com fechamento frontal por zíper embutido;
- Casaco com bolsos laterais funcionais;
- Calça com bolsos laterais;
- Cós da calça com elástico e cordão para ajuste;
- Punhos e barra com acabamento reforçado;
- Costuras reforçadas, garantindo resistência e durabilidade;



- Modelagem esportiva que proporcione conforto e liberdade de movimentos;
- Acabamento de alta qualidade, sem defeitos de fabricação, manchas ou imperfeições;
- Personalização por meio de silk screen, bordado ou técnica equivalente de alta durabilidade;
- Cores e layout conforme definição da Administração Municipal.

Personalização

Os conjuntos deverão ser fornecidos com duas artes distintas, conforme os projetos contemplados:

Projeto 01 – Formando Campeões Judô

- Quantidade: 100 conjuntos;
- Arte exclusiva desenvolvida para o projeto;
- Inclusão dos logotipos institucionais fornecidos pela Administração;
- Identificação visual do Projeto "Formando Campeões Judô";
- Layout a ser aprovado previamente pela Secretaria Municipal responsável.

Projeto 02 – Viver Alegre Desenvolvendo Idosos Saudáveis

- Quantidade: 100 conjuntos;
- Arte exclusiva desenvolvida para o projeto;
- Inclusão dos logotipos institucionais fornecidos pela Administração;
- Identificação visual do Projeto "Viver Alegre Desenvolvendo Idosos Saudáveis";
- Layout a ser aprovado previamente pela Secretaria Municipal responsável.

Aprovação das Artes

A empresa vencedora deverá elaborar e apresentar os layouts digitais para aprovação da Administração Municipal antes do início da produção.

A confecção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal das artes pela fiscalização do contrato.

Tamanhos

Os conjuntos deverão ser fornecidos nos seguintes tamanhos:

- Infantil: 10 e 12;
- Adulto: P, M, G e GG.

A distribuição dos quantitativos por tamanho será definida pela Administração Municipal após a contratação.

1.4 – QUANTITATIVOS PROJETO – Formando Campeões Judô

- TAMANHO 10 – 15 conjuntos
- TAMANHO 12 – 20 conjuntos
- TAMANHO P – 25 conjuntos



- TAMANHO M – 20 conjuntos
- TAMANHO G – 15 conjuntos
- TAMANHO GG – 5 conjuntos

Total: 100 conjuntos

1.5 – QUANTITATIVOS PROJETO – Viver Alegre Desenvolvendo Idosos Saudáveis

- TAMANHO P – 20 conjuntos
- TAMANHO M – 30 conjuntos
- TAMANHO G – 30 conjuntos
- TAMANHO GG – 20 conjuntos

Total: 100 conjuntos

TOTAL: 200

Qualidade:

Os conjuntos de moletom fornecidos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, durabilidade, conforto térmico, resistência e acabamento, compatíveis com sua finalidade de utilização em atividades esportivas, recreativas, educacionais e de inclusão social.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha e adequados ao uso frequente, garantindo conforto aos usuários e resistência às condições normais de utilização, lavagem e transporte.

Serão recusados produtos que apresentem defeitos de fabricação, costuras inadequadas, falhas de acabamento, deformações, manchas, diferenças significativas de tonalidade, problemas na aplicação das personalizações ou quaisquer características que comprometam sua funcionalidade, segurança, estética ou durabilidade.

Critérios de Aceitação

O recebimento dos produtos estará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos neste documento.

Serão avaliados, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Conformidade dos tamanhos solicitados;
- Correspondência entre as quantidades entregues e as quantidades contratadas;
- Qualidade do tecido, costuras, acabamentos, bolsos, elásticos e zíperes;
- Correta aplicação das personalizações, logotipos e demais elementos gráficos aprovados pela Administração;
- Ausência de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a utilização dos produtos;
- Conformidade das cores e layouts previamente aprovados;
- Resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de uso esportivo e institucional.



Os produtos que apresentarem desconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas serão recusados, cabendo à contratada sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo definido pela fiscalização do contrato.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e a emissão de parecer favorável pela fiscalização responsável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.**
Garantir o fornecimento de conjuntos de moletom esportivo personalizados aos participantes dos Projetos "Formando Campeões Judô" e "Viver Alegre Desenvolvendo Idosos Saudáveis", proporcionando conforto térmico, identificação visual e padronização durante as atividades desenvolvidas.
- 2.2.**
Proporcionar aos beneficiários condições adequadas para participação em treinamentos, aulas, eventos esportivos, viagens, apresentações e demais atividades promovidas pelos projetos, contribuindo para o bem-estar e segurança dos participantes.
- 2.3.**
Fortalecer o sentimento de pertencimento e integração dos alunos aos projetos esportivos municipais, por meio da utilização de vestuário padronizado que represente a identidade visual de cada iniciativa.
- 2.4.**
Promover a valorização dos participantes e o fortalecimento das ações de esporte, lazer, saúde e inclusão social desenvolvidas pelo Município, incentivando a participação contínua nas atividades ofertadas.
- 2.5.**
Atender às metas estabelecidas nos Projetos "Formando Campeões Judô" e "Viver Alegre Desenvolvendo Idosos Saudáveis", fortalecendo as políticas públicas voltadas ao esporte, à promoção da saúde e à inclusão social, em conformidade com o Convênio nº 976903/2025, firmado com o Ministério do Esporte.
- 2.6.**
Assegurar a adequada identificação dos participantes durante treinamentos, competições, apresentações, eventos esportivos, atividades comunitárias e deslocamentos oficiais, contribuindo para a organização, segurança e divulgação institucional dos projetos.
- 2.7.**
Garantir a confecção de conjuntos de moletom com personalização exclusiva para cada projeto, permitindo a correta caracterização visual das ações desenvolvidas e ampliando a visibilidade dos programas junto à comunidade.



2.8.

Proporcionar proteção térmica aos participantes durante períodos de baixas temperaturas e momentos de aquecimento físico, contribuindo para a prevenção de desconfortos e lesões decorrentes da prática esportiva.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas;
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução por servidor designado;
- 3.3. Comunicar irregularidades à Contratada;
- 3.4. Efetuar o pagamento em até 30 dias após conferência;
- 3.5. Realizar retenções tributárias conforme legislação;
- 3.6. Aplicar sanções administrativas quando cabíveis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir integralmente a proposta apresentada;
- 4.2. Entregar os materiais conforme especificações do Termo;
- 4.3. Garantir qualidade e conformidade dos produtos;
- 4.4. Substituir itens com defeitos sem ônus;
- 4.5. Emitir Nota Fiscal completa com todas as informações;
- 4.6. Arcar com todos os custos e encargos;
- 4.7. Manter dados cadastrais atualizados;
- 4.8. Não subcontratar o objeto;
- 4.9. Atender prontamente às solicitações da Contratante.

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. Pagamento em até 30 (trinta) dias após recebimento e conferência dos materiais.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá conter:

- CNPJ do contratado
- Número do contrato
- Número do empenho
- Dados bancários
- Atesto do fiscal

5.2. O recebimento será considerado após conferência formal.

5.3. Em caso de irregularidades, a Contratada terá até 5 dias úteis para correção.



6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade:02.09 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Executora: 02.09.03 - Esporte

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Termo de Convênio nº 976903/2025

Código de Aplicação: 110.0000 - Geral

Roberto Faria Junior
Responsável pelo Setor de Esportes
Requisitante